Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2017 - 2020

LEI N° 3.320 DE 13 DE MAIO DE 2019.

"Acrescenta lotes na Lei Municipal de n°. 3.311/2019 e dá outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica acrescido lotes no art. 1° da Lei Municipal de n°. 3.311 de 22 de março de 2019, sendo:

Descriminação	Placa	Chassi
SCANIA / K112 T33 / ÔNIBUS	LZR - 8771	9BSKT6X2BH3455599
SCANIA / K 112 33 S / ÔNIBUS	JJD - 8545	9BSKC4X2BG3455067
ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO AP.35 MULLER	Sem placa	-

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento